

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Maria Vanusa de Alcântara
Suplente: Paulo Rosal

Representantes do Poder Executivo Municipal- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Teodomiro Carneiro de Alencar
Suplente: Antonio Alberto de Oliveira Santos

Representantes de Professores da Educação Básica

Titular: Francisca Adriana da Conceição
Suplente: Antonio Jerônimo da Costa

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas

Titular: Jaqueline Almeida Alencar Martins
Suplente: Cleudma Mandu da Silva Brito

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos

Titular: Damiana Alencar Frutuoso
Suplente: Maria Girlândia Borges

Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos

Titular: Francisca Renata Pinto Pereira
Suplente: Simone Marochi Rodrigues da Silva

Titular: Olga Arrais Mendes Neta
Suplente: Luciana Dias da Silva

Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública (Ensino Fundamental)

Titular: Gabriel do Nascimento Rodrigues
Suplente: Gizelle Araujo da Silva

Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública (Ensino Médio)

Titular: Renato Santos Dias
Suplente: Yasmim Alves da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Aluísio Vieira Júnior
Suplente: Francisco Renato Alves

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: José Laércio de Oliveira
Suplente: Felipe Ferreira Alves Vilanova

Art. 2º. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado.

3º. A atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal, aos 17 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 6B05DBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.30.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.30.1. Partes: Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais para composição de Kit Bebê, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 18.995,00 (dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Eliane Maria de Macedo.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 637D2F94

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

GABINETE DO PREFEITO

EMENDA AO DECRETO Nº 83 DE 14 DE MAIO DE 2021 SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO PARA EVITAR O AVANÇO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIU-CE, NA FORMA QUE INDICA.

DECRETO Nº 84 DE 19 DE MAIO DE 2021.

“EMENDA AO DECRETO Nº 83 DE 14 DE MAIO DE 2021 SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO PARA EVITAR O AVANÇO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIU-CE, NA FORMA QUE INDICA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispondo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Banabuiú, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual;
CONSIDERANDO o decreto estadual de nº: 34.058 de 1º de maio de 2021 que irá vigorar de até **24 de maio de 2021**;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto nº 83 de 14 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração, incluindo:

“Art. 3º

X – Estabelecimentos bancários, disponibilizara um canal de comunicação para **AGENDAMENTO** de clientes pessoa jurídica, afim de efetuar depósito bancário através da modalidade malote e os demais trabalho na modalidade interna.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal